
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003852
INTERESSADO: Colégio Athletics Center
ASSUNTO: Autorização

DE: 11/10/2017

Parecer/Voto CEE/CEB N. 120/2018

1. Histórico

O **Colégio Athletics Center** mantido pelo Centro Educacional Athletics Center Eireli- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 28.175.954/0001-54, localizado na Rua dos Lírios, S/N, Quadra 00, Lote 12, Parque Oeste Industrial em Goiânia/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho o credenciamento e a autorização de funcionamento do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio a partir de 2018.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício, fls. 02;
- ✓ Dados pessoais, fls. 03/19;
- ✓ Certidão de distribuição para fins gerais, fl. 20;
- ✓ Certidões de antecedentes criminais, fls. 21/26;
- ✓ Projeto, fls. 27/40;
- ✓ Ficha de informações cadastral, fls. 41/42;
- ✓ Justificativa, fl. 43;
- ✓ Ato constitutivo, fls. 44/46;
- ✓ Corpo de bombeiros, fl. 47;
- ✓ Ato constitutivo, fls. 48/50;
- ✓ Certidões, fls. 51/54;
- ✓ Contrato de locação, fls. 55/71;
- ✓ Regimento escolar, fls. 72/74;
- ✓ Identificação, fls. 75/89;
- ✓ Corpo docente, fls. 90/92;
- ✓ Conselho de classe, fls. 93/119;
- ✓ Descarte, fls. 120/125;
- ✓ Direitos, deveres e penalidades dos discentes, fls. 126/135;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003852
INTERESSADO: Colégio Athletics Center
ASSUNTO: Autorização

DE: 11/10/2017

-
- ✓ Projeto político pedagógico, fls. 136/181;
 - ✓ Avaliação, fls. 182/189;
 - ✓ Avaliação institucional, fls. 190/193;
 - ✓ Afro - Brasileira fls. 194/212;
 - ✓ Relação das medidas de salas de aulas; 213/215;
 - ✓ Calendário 2018, fl. 216;
 - ✓ Matriz curricular, fls. 217/219;
 - ✓ Nominata, fl.220;
 - ✓ Currículo em debate, fls. 221/447;
 - ✓ Laudo, fls. 448/453;
 - ✓ CNPJ, fl. 454;
 - ✓ Declaração, fl. 455;
 - ✓ Alvará de localização e funcionamento, fls. 456;
 - ✓ Protocolo do alvará sanitário, fl. 457;
 - ✓ Protocolo do corpo de bombeiro, fl. 458;
 - ✓ Comprovantes de pagamentos, fls. 459/464;
 - ✓ Diligência, fl. 465;
 - ✓ Vigilância sanitária, fls. 466/467;
 - ✓ Diligência, fls. 468/470;
 - ✓ Ofício, fl. 471;
 - ✓ Certificado de conformidade corpo de bombeiros, fl. 472;
 - ✓ Alvará de autorização sanitária, fl. 473;
 - ✓ Alunos por salas, fl. 474;
 - ✓ Nominata, fl. 475/478.

2. Análise

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003852
INTERESSADO: Colégio Athletics Center
ASSUNTO: Autorização

DE: 11/10/2017

O Colégio Athletics Center requer o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio. O colégio iniciará suas atividades a partir de 2018.

O contrato de locação é por um período de 50 anos, fl. 55. A escola possui áreas livres, pavilhões, piscina, piscina infantil e esportiva, salões de festas, campo de futebol, vestuário, área de academia, restaurante, fl. 453

O colégio dispõe de dois espaços cobertos para atividades físicas e recreativas, áreas livres, mini parque aquático, dois campos de areia, 19 salas de aulas, salas destinadas para implantação da brinquedoteca, biblioteca e laboratórios de informáticas.

Vale ressaltar que a educação na escola será bilíngüe.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 16 professores 8 complementam sua carga hora lecionando disciplinas que não fazem parte de sua formação.
2. O Regimento Interno apresenta impropriedades nos Artigos 37 e 42, que tratam as decisões do conselho de classe como soberanas.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003852
INTERESSADO: Colégio Athletics Center
ASSUNTO: Autorização

DE: 11/10/2017

- **Credenciar o Colégio Athletics Center**, mantido pelo Centro Educacional Athletics Center Eireli-ME, inscrito no CNPJ sob o N. 28.175.954/0001-54, localizado na Rua dos Lírios, S/N, Qd. 00 Lt. 12 Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.

- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.

- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:
 - ✓ **Adequar** o art. 37, do Regimento Escolar que trata as decisões do Conselho de Classe como “soberanas”, ao que determina o Art. 98, Resolução CEE/CP N. 05/2011:

*“Art. 98 - O Conselho de Classe no processo de avaliação, observada a legislação que rege a matéria, as orientações do Plano Pedagógico e os ditames regimentais da instituição, é **autônomo em suas decisões**, que devem ser acatadas pela comunidade escolar.*”

 - ✓ **Aumentar** o quantitativo de exemplares do acervo bibliográfico, conforme Art. 2º, Lei da Biblioteca Escolar N. 12244/10:

“Art. 2º- Para os fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura Parágrafo único. Será obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado,

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, nº 63 esquina com Rua 23 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044003852
INTERESSADO: Colégio Athletics Center
ASSUNTO: Autorização

DE: 11/10/2017

cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.”

- ✓ **Instalar** os laboratórios de informática e dos componentes curriculares.

- ✓ **Adequar** Alvará de Funcionamento, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e Alvará da Vigilância Sanitária.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 23 dias do mês de março de 2018.


Ítalo de Lima Machado
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<i>unanimidade</i>
NA SESSÃO	<i>ordinária</i>
VOTO N.	<i>130/2018</i>
GOIÂNIA, <i>23</i>	<i>março</i> de <i>2018</i>
PREZIDENTE	<i>[Signature]</i>